



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 47/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e injetáveis destinados à dispensação na Farmácia Básica Municipal, ao atendimento de demandas judiciais e ao uso nos demais setores da Secretaria de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e injetáveis destinados à dispensação na Farmácia Básica Municipal, ao atendimento de demandas judiciais e ao uso nos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. Essa contratação tem como propósito garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, assegurando o bom funcionamento dos serviços de saúde e o atendimento das necessidades da população.

Com essa medida, a Secretaria de Saúde busca garantir que os pacientes recebam seus medicamentos sempre que necessário, evitando a interrupção de tratamentos, o agravamento de doenças e outros prejuízos à saúde. Além da Farmácia Básica e das demandas judiciais, é importante também atender às necessidades dos demais setores da Secretaria, que utilizam medicamentos e injetáveis em suas atividades diárias.

A Secretaria também precisa cumprir as decisões judiciais que determinam o fornecimento de medicamentos específicos a certos pacientes, o que torna ainda mais importante manter um estoque atualizado e suficiente para atender a essas situações com agilidade.

O sistema de registro de preços é a forma mais prática e eficiente de realizar essas aquisições, pois permite planejar as compras de acordo com a demanda real, evitando desperdícios e falta de produtos. Além disso, esse modelo traz mais rapidez e segurança para o processo, já que trabalha com preços e fornecedores previamente definidos.

Assim, esta licitação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo e regular de medicamentos em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, reforçando o compromisso com a promoção da saúde, o cuidado com os pacientes e o uso responsável dos recursos públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, os itens constam no PCA do ano de 2025.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais da presente licitação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) **CARACTERÍSTICA:** A contratação se deve à necessidade de utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que esses medicamentos são necessários para garantir a continuidade dos tratamentos e o cuidado adequado aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde, tornando-se indispensável assegurar o fornecimento regular e adequado dos mesmos.

b) **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O fornecedor entregará os produtos objeto dessa contratação em nosso almoxarifado central, conforme a demanda e necessidade solicitada, em até 15 (quinze) dias, com a devida apresentação da Nota de Empenho correspondente, sendo os fiscais, responsáveis por atestar a conformidade do material com o objeto licitado, bem como os quantitativos entregues.

Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria;

Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados;

Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela contratada em até 10 (dez) dias úteis e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

C) Mostra-se indispensável que os itens tenham prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Excepcionalmente, em comum acordo entre as partes (farmácia e fornecedor) poderão ser aceitos medicamentos com prazo inferior a 12 (doze) meses desde que o fornecedor se comprometa a trocar, em caso de vencimento. Tal exigência mostra-se necessária para prevenir o desperdício dos medicamentos, por vencimento, considerando a necessidade de mantê-los em estoque e que a estimativa de tempo para distribuição aos munícipes depende de sua procura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO VALPROICO, 250MG	COMP	260000
2	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CAPS	300000



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

P R E F E I T U R A D E



3	CLONAZEPAM, 2MG	COMP	1100000
4	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	COMP	80000
5	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	760000
6	QUETIAPINA 25 MG	COMP	80000
7	RISPERIDONA, 1MG	COMP	590000
8	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	FRASCO	4600
9	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	COMP	220000
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	COMP	880000
11	ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML	FRASCO	2000
12	AMINOFILINA, 100MG	COMP	30000
13	AMOXICILINA 500MG	CAPS	100000
14	CETOPROFENO, 150MG. LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100000
15	CLOPIDOGREL, 75MG	COMP	240000
16	COMPLEXO B - DRÁGEA	COMP	540000
17	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	840000
18	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	COMP	140000
19	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML	FRASCO	5000
20	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG Apresentação: Comprimido comum	COMP	340000



21	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 G + APLICADOR	BNG	5500
22	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	1100000
23	PARACETAMOL, 750MG	COMP	380000
24	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMP	400000
25	VARFARINA SÓDICA, 5MG	COMP	28000
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	5000
27	COMPLEXO B - 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3700
28	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV	AMP	4000
29	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMP	2000
MEDICAMENTOS JUDICIAIS			
30	LEVODOPA + CLORIDRATO BENZERAZIDA DR 200/50MG - PROLOPA DR 200/50MG	CX	32
31	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG Produto específico: Singulair Apresentação: Comprimidos mastigáveis	COMP	360

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na média de consumo registrada pela Secretaria Municipal de Saúde nos últimos doze meses, considerando o histórico de utilização dos medicamentos.

Considerando que se trata da aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da população, é fundamental garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto desses itens, evitando qualquer risco de desabastecimento. Embora a grande maioria dos medicamentos relacionados também sejam distribuídos por meio do Cincatarina, a experiência demonstra que a manutenção de uma segunda fonte de fornecimento é essencial para assegurar que não haja interrupções na dispensação, especialmente em situações de aumento da demanda, atraso nas entregas ou esgotamento de estoque.

Além disso, destaca-se que o Cincatarina atualmente não possibilita o remanejamento de saldo entre cidades, o que limita a flexibilidade na gestão das quantidades contratadas. Dessa forma, os quantitativos inicialmente estimados podem se tornar insuficientes durante a execução, comprometendo o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.



Portanto, a realização de processo licitatório próprio, mesmo havendo disponibilidade dos mesmos itens pelo Cincatarina, justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo dos medicamentos, assegurando que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de saúde à população.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diversas alternativas foram estudadas para garantir o fornecimento de medicamentos e injetáveis necessários à Secretaria Municipal de Saúde de Lages. A compra direta foi descartada por apresentar custos elevados e falta de previsibilidade no abastecimento. O uso de atas de outros órgãos, apesar de prático, nem sempre contempla os mesmos medicamentos e quantidades exigidas.

Também se avaliou a formação de consórcios entre municípios, mas essa medida depende de ajustes técnicos e financeiros que podem atrasar o processo. O credenciamento de fornecedores locais foi analisado, porém não garante padronização, estabilidade nos preços nem controle sanitário rigoroso. Convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas foram considerados inviáveis por não assegurarem regularidade e continuidade no fornecimento.

Dessa forma, a opção mais eficiente e segura é a contratação via prego eletrônico para registro de preços, que proporciona ampla competitividade entre fornecedores, preços mais vantajosos, entregas regulares e gestão adequada dos recursos públicos, garantindo o abastecimento constante da rede de saúde municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento dos quantitativos foi realizado com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de Lages, considerando a média de utilização de medicamentos nos últimos meses. Essa análise permitiu dimensionar a demanda de forma compatível.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram efetuadas pesquisas de preços em fontes oficiais e reconhecidas, incluindo o Portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e mídias especializadas, como o mecanismo de busca Google, de modo a obter referências atualizadas de mercado.

Com base nas informações coletadas, foi estabelecida uma média entre, no mínimo, três cotações válidas, resultando no valor prévio estimado para a contratação, correspondente a R\$ 1.306.198,44.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lages, garantindo o fornecimento regular de medicamentos e injetáveis indispensáveis à Secretaria Municipal de Saúde. O



objetivo é assegurar a continuidade dos tratamentos, o acesso da população aos medicamentos essenciais e o pleno funcionamento dos serviços de saúde oferecidos pelo município.

A solução consiste na contratação de empresa especializada, responsável pelo fornecimento e entrega dos medicamentos de forma contínua e conforme as especificações técnicas definidas pela Secretaria. Essa medida assegura a promoção da saúde pública e a eficiência na gestão dos recursos do sistema municipal de saúde.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa fornecedora, pretende-se assegurar o fornecimento regular de medicamentos e injetáveis, garantindo o atendimento adequado aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo saúde, segurança e qualidade na prestação dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O fornecimento e a entrega dos medicamentos e injetáveis ocorrerão de forma fracionada, ficando a Contratada responsável por todo o transporte, controle, registro e entrega dos produtos. As entregas serão realizadas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento contínuo e regular das unidades atendidas. A Contratada deverá arcar integralmente com os custos de transporte e assegurar que todos os produtos sejam entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e dentro das especificações técnicas e sanitárias exigidas.

O Gestor exigirá que a Contratada esteja em conformidade, durante toda a vigência do contrato, com as exigências legais pertinentes à execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação de sanções, incluindo multa e rescisão contratual.

Não há outras providências adicionais a serem tomadas.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o fornecimento, transporte e armazenamento de medicamentos e injetáveis podem gerar impactos ambientais indiretos, decorrentes do uso de embalagens, consumo de energia e transporte, a execução contratual deverá observar boas práticas ambientais de mitigação. Entre elas, destacam-se a



utilização de embalagens e materiais sustentáveis, a otimização do transporte e do armazenamento, bem como a adoção de medidas que reduzam a geração de resíduos e minimizem os impactos ambientais associados à atividade.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com a efetivação da contratação, o principal benefício será a garantia do fornecimento regular de medicamentos e injetáveis, assegurando que todos os produtos estejam disponíveis em condições adequadas para atendimento dos pacientes, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a alternativa mais adequada para o setor é a contratação via pregão eletrônico, e que o levantamento de mercado identificou fornecedores especializados e capacitados a participar do certame, há plena possibilidade de se obter a melhor relação custo-benefício.

Diante da justificativa apresentada, do histórico de demandas e da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, esta equipe de planejamento considera viável e recomendável o prosseguimento da contratação para o fornecimento dos produtos necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 29 de outubro de 2025.

Juliano Schneider Borba
juliano.borba@saudelages.sc.gov.br

Andreia Bragagnolo
medicamentosjudiciais@saudelages.sc.gov.br